



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3075/2021**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE TROCA DE PISO DA CRECHE JOSÉ FLORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA BAIXA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas:

- **3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
- **A F – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**Considerando** que a **documentação de habilitação jurídica** foi analisada pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que **todas as empresas atenderam ao edital neste quesito.**

**Considerando** o parecer sobre a **análise da documentação de qualificação técnica** pelo Departamento de Infraestrutura, através da arquiteta Sr<sup>a</sup> Marina Melo Costa, sendo que:

- **3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA:** apresentou mais de um Atestado de Capacidade Técnica, porém o que possui “características semelhantes à obra” conforme pede o Edital não está registrado no CREA. O Acervo Técnico não consta piso vinílico.
- **A F – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA:** não consta no Acervo Técnico piso vinílico.

**Considerando** o parecer sobre a análise da **documentação de qualificação econômica financeira** pelo Departamento de Contabilidade, através da contadora Sr<sup>a</sup>. Camila A. N. Agostinho Cardoso, atestando que as empresas:

- **3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA:** atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 d), 6.1.14 e) e 6.1.15 do Edital. Não atendeu o item 6.1.14 a), pois não houve apresentação da autenticação do Livro Diário na Junta Comercial.
- **A F – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA:** atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 d) e 6.1.14 e). Não atendeu aos itens 6.1.14 a), pois não houve apresentação da autenticação do Livro Diário na Junta Comercial e 6.1.15, pois não foi possível identificar o vínculo das páginas do Livro Diário, do qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado do Exercício.

**O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é **lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação **julga inabilitadas as empresas:**

- **3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
- **A F – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento de Licitação** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 21 de junho de 2022.

**Sérgio Oliveira Porssionatto**

**Luís Carlos Feliciano**

**Andressa Borba da Silva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

## **GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3075/2021**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE TROCA DE PISO DA CRECHE JOSÉ FLORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA BAIXA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

*Acato os pareceres dos Departamentos de Infraestrutura, Contabilidade, Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação.*

*Ao Departamento de Licitação para as providências.*

*São Joaquim da Barra, 21 de junho de 2022.*

***Dr. Wagner José Schmidt***  
***Prefeito***